

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024.

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA SUP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES e MANUTENÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador DAVID VALENTE REIS**, brasileiro, estado civil, RG nº 14.092.549 – SSP/AM e CPF nº 509.879.092-15, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus/AM, na Av. Professor Nilton Lins, nº 2274 – bairro Flores, CEP 69058-580; E de outro lado a **EMPRESA SUP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES e MANUTENÇÃO LTDA.**, doravante designada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na Junta Comercial do Estado, sob o n.º 1360099785, com seu CNPJ/MF n.º 04.465.383/0001-24, sediada em Manaus-AM, na Rua Belo Horizonte, n.º 1.115 – Adrianópolis – CEP: 69.057-060, neste ato representada por **ETELVINA FERREIRA LIMA**, brasileira, empresária, portadora do RG n.º 1084826-6 SSP/AM e do CPF n.º 441.259.514-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Coronel Teixeira, n.º 6.208, Bloco A, Apto. 306 – Condomínio Life Ponta Negra, Bairro: Santo Agostinho – CEP: 69.036-725, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2025.10000.10718.0.004489, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 019/2024, firmado entre as mesmas partes em **10/12/2025**, publicado em forma de extrato no diário oficial, cujo prazo de vigência expirará em **09/12/2026**, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Terceira do Contrato n.º 019/2024, por 12 (doze) meses,



período compreendido de **10/12/2025** a **09/12/2026**, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 107, da Lei n. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global será de **R\$ 769.999,92 (setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ R\$ 64.166,66 (sessenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

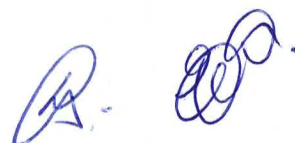
CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 01101 – Câmara Municipal de Manaus
- **Programa de Trabalho:** 01.122.0122.2181.0000 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM
- **Fonte de Recursos:** 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
- **Natureza da Despesa:** 33903917 – Manutenção, Conservação, Instalação e Desinstalação de Máquinas, Equipamentos e/ou Utensílios de Escritório
- **Nota de Empenho nº 2025NE00592**, no valor de **R\$ 44.916,66** (cento e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Manaus, 10 de dezembro de 2025.





CONTRATANTE

DAVID VALENTE REIS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CONTRATADA

ETELVINA FERREIRA LIMA

SUP SERVIÇOS DECONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA.

TESTEMUNHAS:

1. Luiz Alberto de Santa Silva
CPF: 738.583.072-20

2. Brunna Thayza T. Almeida
CPF: 022.634.632-32